

PrevBahia

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia

Guia de Orientação do Participante

Edição 1 | Setembro 2016

Gratuito



CONHEÇA A PREVBÁHIA

Confiança, transparência e seriedade.
Entenda o seu plano de benefícios e
veja as vantagens em se filiar

INVESTINDO NO FUTURO

Eu posso ter uma renda adequada ao
me aposentar? Saiba como a sua
previdência pode te ajudar

Prezado Participante,

A **PrevBahia** tem o prazer de lhe dar boas-vindas ao nosso quadro de Participantes do plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL. Somos uma fundação de previdência complementar sem fins lucrativos, voltada para atender aos servidores do Estado da Bahia que desejem se filiar.

Temos o compromisso de lhe oferecer o melhor de nossos esforços no sentido de acumular, em seu nome, uma reserva financeira ao longo dos anos.

Esta reserva será investida de forma prudente a fim de aumentar os seus rendimentos. Na ocasião da sua aposentadoria, esta reserva será destinada ao pagamento do seu benefício futuro de previdência complementar.

Na **PrevBahia**, prezamos pela transparência e ética, adotando as melhores práticas de gestão de investimentos visando sempre a sustentabilidade do seu plano de benefícios e o bem-estar dos nossos Participantes e Assistidos.

Neste Guia de Orientação, você pode conhecer quais são as vantagens de se filiar ao plano PREVBÁHIA PB CIVIL, entender melhor o que é previdência complementar, onde você se encaixa e como funciona o seu plano de benefícios.

Recomendamos que você leia e consulte este Guia sempre que necessário – ele foi criado para funcionar como um manual explicativo feito especialmente para você. Caso exista alguma dúvida que não foi respondida aqui, não hesite em entrar em contato conosco.

Estamos construindo canais de relacionamento para que você possa acompanhar a gestão da **PrevBahia** e o resultado dos seus investimentos, em breve divulgaremos estes canais de relacionamento.

Atenciosamente,

Jeremias Xavier de Moura
Diretor Presidente

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores
Públicos do Estado da Bahia



PREV/BAHIA





O que é a PrevBahia?

A PrevBahia - Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - é uma entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, patrocinada pelo Estado da Bahia.

Estruturada como fundação pública de direito privado, com autonomia administrativa, financeira e gerencial, a PrevBahia foi criada pela Lei 13.222, de 12 de janeiro de 2015, e tem como finalidade instituir e executar planos de benefícios de caráter previdenciário, divulgando a importância de uma preparação melhor para a fase da aposentadoria na vida dos seus Participantes.

A PrevBahia também busca promover a educação previdenciária e dar aos seus Participantes o melhor retorno financeiro possível no investimento dos recursos destinados à complementação das suas aposentadorias, auxiliando na construção e manutenção de um patrimônio estável e os ajudando a ter uma vida financeira mais saudável com o fim do vínculo laboral.

A PrevBahia oferecerá aos seus Participantes um benefício seguro e compatível com a reserva matemática constituída por eles até o momento da sua aposentadoria. A Fundação é regida por um Estatuto Social e administrada conjuntamente pelos Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, e fiscalizada pelo Conselho Fiscal.

Nossos Participantes são donos e administradores da Fundação, pois têm direito à representatividade democrática. Os próprios servidores estaduais que aderiram ao plano PREVBÁHIA PB CIVIL poderão eleger seus representantes nos conselhos Deliberativo e Fiscal, a fim de influenciar nas decisões da gestão da Entidade e verificar se os seus interesses estão sendo atendidos.

Guia de Orientação do Participante

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia

Sumário

■ Quais são os regimes de Previdência no Brasil? Pág. 4

■ O que é a PrevBahia? Pág. 7

■ Quais são as vantagens de aderir? Pág. 9

■ Quem é o Patrocinador Pág. 12

■ O Participante na PrevBahia Pág. 13

■ Como eu posso contribuir? Pág.16

■ Entenda o seu plano previdenciário Pág.19

● Tipos de benefícios Pág.20

● Tipos de tributação Pág.22

■ Como fazer a portabilidade? Pág. 25

● Perda de vínculo Pág 26

● Benefício Proporcional Diferido e Resgate Pág. 27

■ Dúvidas? Pág.28

■ Glossário Pág. 32

Este Guia de Orientação do Participante tem caráter meramente informativo, não podendo ser distribuído, reproduzido ou copiado sem a concordância da Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia (PREVBAHIA). Para efeitos legais deverão ser consultados o Estatuto e Regulamento da PREVBAHIA



Quais são os regimes de Previdência no Brasil?

■ Regime Geral de Previdência Social – RGPS

De adesão obrigatória, o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) é administrado pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), órgão responsável pelo pagamento da aposentadoria, pensão por morte, auxílio-doença, auxílio-acidente e outros benefícios aos brasileiros.

Este tipo de regime abrange obrigatoriamente os trabalhadores da iniciativa privada, os empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o trabalhador empregado doméstico, o trabalhador contribuinte individual, os trabalhadores avulsos, os segurados especiais e os segurados facultativos - qualquer brasileiro acima de 16 anos sem renda própria, mas que decide se filiar à Previdência Social.

O limite máximo de desconto do segurado para a Previdência Social em 2016 é de R\$ 570,88, que recai sobre os segurados que estão em uma faixa salarial acima de R\$ 5.189,82, o chamado "teto do INSS".

■ Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

O regime de previdência dos servidores públicos, denominado Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tem suas políticas elaboradas e executadas pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). O Regime Próprio é compulsório para o servidor público do ente federativo que o tenha instituído, com teto e subtetos definidos pela Emenda Constitucional nº 41/2003. Excluem-se deste grupo os empregados de empresas públicas, os agentes políticos, servidores temporários e detentores de cargos de confiança, todos filiados obrigatórios ao Regime Geral.

Na Bahia, este Regime Próprio abarca os fundos financeiros Funprev e Baprev. O Funprev - Fundo Financeiro da Previdência Social dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - abriga todos os servidores públicos estatutários, civis e militares de quaisquer dos poderes do Estado que ingressaram no serviço público até 31 de dezembro de 2007.

O Baprev - Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos do Estado da Bahia - foi criado pela Lei nº 10.955/07 e abriga todos os servidores públicos estatutários, civis e militares de quaisquer dos poderes do Estado que ingressaram no serviço público a partir de 1º de janeiro de 2008.

O Baprev e o Funprev são supervisionados pelo Conselho Previdenciário do Estado da Bahia (Conprev) e administrados pela Superintendência da Previdência (Suprev), subordinada à Secretaria da Administração.

Com a aprovação da Lei 13.222, de 12 de janeiro de 2015, o valor do limite de benefício do RPPS do servidor civil foi vinculado ao teto do INSS (R\$ 5.189,82 em 2016). Os servidores públicos do Estado da Bahia que ingressaram no serviço público a partir da aprovação do plano de benefícios PREVBAHIA PB CIVIL pela Portaria Previc nº 339/2016, publicada no Diário Oficial da União, foram admitidos sob as novas regras que regem o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS).

■ Regime de Previdência Complementar

O regime de Previdência Complementar é operado por entidades de previdência complementar abertas e fechadas. Veja abaixo as diferenças e compare os modelos:

EAPC – Entidades ABERTAS de Previdência Complementar	EFPC – Entidades FECHADAS de Previdência Complementar
Sociedade anônima	Fundação ou sociedade civil
Natureza contratual, com fins lucrativos	Sem fins lucrativos
Acessível a qualquer pessoa física	Acessível a grupos específicos com base no vínculo empregatício ou associativo
Planos individuais ou coletivos	Planos coletivos
A reserva é formada pelas contribuições feitas pelo Participante e, em alguns casos, pela empresa onde ele trabalha	Reserva financeira do Participante é formada pelas contribuições feitas por ele e pelo Patrocinador
Administrada por Instituições Financeiras (EAPC)	Administrada por Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)
Oferecida a todos os públicos	Oferecida a grupos fechados como: Trabalhadores de uma empresa Servidores de um ente federativo
Fiscalizada pela Superintendência de Seguros Privados (Susep) e regulamentada pelo Conselho Nacional de Seguros Privados	Fiscalizada pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (Previc) e regulada pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc)

■ Um pouco mais sobre a PrevBahia

Com a lei nº 13.222/2015, o Estado da Bahia vinculou o limite máximo para a concessão de aposentadorias e pensões pagas pelo Regime Próprio ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Dessa forma, os servidores titulares de cargos efetivos que entraram em exercício no serviço público a partir de 29 de julho de 2016 tiveram as suas aposentadorias limitadas ao teto do INSS.

A PrevBahia surgiu com o objetivo de possibilitar que os servidores estaduais formem uma poupança previdenciária que, no futuro, lhes permita usufruir de uma renda maior através dos benefícios do seu plano PREVBAHIA PB CIVIL.

Estruturado na modalidade de contribuição definida, o seu plano de benefícios facilita a acumulação de patrimônio individual. Este patrimônio é formado pelas contribuições do Patrocinador, o Estado da Bahia, e do Participante, o servidor público, acrescido da rentabilidade obtida pelos investimentos realizados durante a administração do seu plano.

■ Qual é a participação do Estado?

Você tem a parceria do Estado da Bahia na formação dos seus recursos previdenciários. Buscando melhorar a qualidade de vida do servidor na aposentadoria, o Estado contribuirá paritariamente com os benefícios complementares dos vinculados ao plano de benefícios administrado pela PrevBahia até o limite legal de **8,5%** sobre a parcela da





Quais são as vantagens de aderir?

Investir em um plano de previdência complementar é um dos passos fundamentais que deve ser tomado pelo profissional que busca proteger o seu futuro financeiro e a sua qualidade de vida na aposentadoria.

Ao contratar um plano de previdência complementar, você investe em si mesmo. Hoje, muitos brasileiros que se aposentaram e não realizaram este tipo de investimento estão retornando ao mercado de trabalho ou contando com a ajuda de entes familiares para complementar a renda, porque o valor do benefício de aposentadoria não é suficiente para manter as despesas deles.

Com as mudanças nas regras de aposentadoria para o servidor público, se torna cada vez mais essencial realizar um planejamento ativo para o período da aposentadoria, preferencialmente desde o início da sua vida profissional. O Participante do plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL conta com diversas vantagens que atuam juntas para que o futuro dele seja planejado da melhor forma possível.

A adesão ao plano pode ser feita a qualquer momento, até pelos servidores que não tenham um rendimento acima do teto do INSS que estejam buscando formar uma reserva financeira maior para o momento da sua aposentadoria.

Como o nosso plano de benefícios é estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), não há surpresas desagradáveis – todos os meses você vai investir um valor com base em uma porcentagem pré-determinada no momento da sua adesão, que será acumulado em uma conta individual em nome do Participante, com rentabilidade mensal.

O plano também te oferece a paridade do Estado até o limite legal de **8,5%** na sua contribuição, podendo dobrar o valor de arrecadação para a construção do seu benefício futuro. Com esse reforço, o montante acumulado na sua conta cresce muito mais rápido. Quanto mais você contribuir, mais o Patrocinador contribuirá e maior será o seu benefício futuro.

Administrado democraticamente pela Fundação em parceria com o servidor, a PrevBahia oferece representação igualitária nos conselhos Deliberativo e Fiscal. Estes conselhos avaliam o desempenho da PrevBahia e fiscalizam a gestão do seu plano de benefícios.

Metade dos conselheiros serão servidores Participantes do plano, eleitos por você e seus colegas. Dessa forma ficará mais fácil monitorar se os seus interesses estão sendo atendidos pelo seu plano de previdência complementar

Ao se tornar Participante, você também contrata uma proteção em caso de invalidez ou morte, tranquilizando e confortando toda a família ao se proteger contra infortúnios. Em caso de falecimento do titular, os seus beneficiários terão direito a receber o benefício de risco contratado pelo Participante.

Além disso, todas as contribuições realizadas pelo Participante também podem ser deduzidas da base de cálculo do Imposto de Renda até o limite de 12% dos rendimentos tributáveis anuais.

Nossas taxas de administração tendem a ser menores do que as praticadas pela maioria das instituições privadas em atividade no mercado e também tendem a diminuir. À medida que o fundo cresce, seu rendimento ajuda a pagar a operação dele.

Ao se aposentar, você pode escolher por quanto tempo deseja receber esse benefício de previdência complementar, pago em parcelas mensais. O período varia de acordo com o valor acumulado na sua conta individual e do quanto você deseja ganhar cada mês.

O Participante é livre para escolher se permanece vinculado ao plano de benefícios administrado pela PrevBahia em caso de quebra do vínculo laboral, podendo realizar a portabilidade para a instituição de sua escolha, respeitando a legislação vigente.

Também não cobramos taxas no momento do resgate do seu benefício, caso você opte pelo resgate total. Nele, só incide o Imposto de Renda. Caso você escolha o resgate parcelado, em até 60 meses, somente a taxa de administração da sua reserva será cobrada enquanto durar o período de pagamento.

Em caso de afastamento, perda salarial ou quebra de vínculo com o Estado da Bahia, não tem problema: você também pode continuar vinculado ao seu plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL contribuindo até a sua aposentadoria.

Viver bem durante a aposentadoria depende das nossas escolhas feitas antes dela. Planejando direitinho com a PrevBahia, dá para reforçar a sua renda neste período e talvez até superar a remuneração recebida durante a vida laboral, permitindo que você tenha uma liberdade financeira maior para aproveitar esse momento como você merece.

Não perca mais tempo - conheça o plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL e comece a construir agora o seu padrão de vida no futuro.

Caso você tenha alguma dúvida que não seja respondida neste Guia de Orientação do Participante, disponibilizaremos canais de atendimento para lhe atender. As dúvidas podem ser sanadas inicialmente pelo e-mail faleconosco@prevbahia.ba.gov.br.





Quem é o Patrocinador?

O Estado da Bahia é o Patrocinador do plano de previdência complementar da PreVBahia através do Poder Executivo, Judiciário e Legislativo, além do Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas dos Municípios, Ministério Público, Defensoria Pública e das autarquias e fundações estatais de direito público.

O Estado da Bahia contribui com o mesmo percentual do servidor que aderir ao plano de benefícios complementar administrado pela PreVBahia até o limite legal de 8,5%, caso o servidor seja admitido no serviço público após a data de aprovação do plano de benefícios PREVBAHIA PB CIVIL, 29 de julho de 2016, ou caso o servidor opte por renunciar ao seu regime de previdência anterior.

Além de contribuir igualmente na formação da poupança previdenciária dos Participantes, o Patrocinador também divide com o servidor a taxa de administração do seu plano de benefícios.

As contribuições ficam disponíveis em contas individuais administradas pela PreVBahia. O Patrocinador não contribui com a previdência complementar de Participantes que optarem por permanecer no regime anterior; de servidores cujo Salário de Participação não atinge o teto do INSS, mas que desejem aderir ao plano de benefícios PREVBAHIA PB CIVIL; dos ex-Participantes que tiveram o vínculo com o Patrocinador rompido antes da aposentadoria ou sofreram perda parcial de remuneração, mas que desejam seguir filiados ao plano de benefícios a fim de obter uma renda extra após a aposentadoria.



O Participante na PreVBahia

Os Participantes são todos os servidores vinculados ao Patrocinador, o Estado da Bahia, que venham a se filiar ao plano de benefícios administrado pela PreVBahia. São também considerados Participantes todos aqueles que, mesmo se desligando do Patrocinador, ou sofrendo alguma perda parcial na remuneração, optem por manter o seu vínculo com o plano de benefícios.

Para a PreVBahia, a segurança e o bem-estar do nosso Participante é fundamental. Ele tem relação de proprietário com a sua poupança previdenciária. Por isso, o Participante atua ativamente na gestão destes recursos, podendo eleger seus representantes nos Conselhos Deliberativo e Fiscal a fim de participar efetivamente da administração do patrimônio do plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL.

Veja abaixo os sete perfis de Participante e descubra onde você se encaixa:

1) Participante Ativo: é todo servidor civil vinculado ao Patrocinador, admitido no serviço público do Estado da Bahia após 29/07/2016, que escolha se vincular ao plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL, aderindo ao regime de previdência complementar e usufruindo de todos os seus benefícios.

Entre esses servidores estão:

- I** - Os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações estatais de direito público;
- II** - Os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo;
- III** - Os membros da Magistratura e os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário;
- IV** - Os membros e os titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público do Estado da Bahia - MPE;
- V** - Os Conselheiros e os titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas do Estado - TCE;
- VI** - Os Conselheiros e os titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM;
- VII** - os membros e os titulares de cargo de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado da Bahia - DPE.

Ao aderir ao plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL, você vai receber na ocasião da sua aposentadoria o benefício do seu Regime Próprio de Previdência Social (Baprev ou Funprev para os servidores estaduais baianos), cujo valor vai até o teto do INSS, e um benefício complementar - uma renda extra, mensal, paga pela PreVBahia, definida por você e suportada pelo patrimônio acumulado das suas contribuições e as do Patrocinador, além da rentabilidade obtida nos investimentos realizados.

O seu plano também contempla a cobertura de um benefício básico de risco no caso de morte ou invalidez total e permanente, deixando o seu futuro e o da sua família ainda mais protegido em caso de imprevisto. Esse benefício é formado com a participação do Patrocinador, o Estado da Bahia.

O Patrocinador vai contribuir para o seu fundo de previdência complementar no mesmo percentual que você escolher, até o limite máximo previsto na lei de 8,5%. Ou seja: se você optar por contribuir com 13% do seu salário de participação, cujo valor é calculado ao subtrair a sua remuneração do valor do teto do INSS vigente, o Patrocinador só poderá contribuir mensalmente com até 8,5%.

Por exemplo: caso você seja um Participante Ativo e contribua com R\$ 350,00 por mês para o seu plano PREVBÁHIA PB CIVIL, o Estado vai acrescentar mais R\$ 350,00, totalizando uma reserva mensal de R\$ 700,00 na sua previdência complementar.

2) Participante Ativo Optante: são todos os servidores civis vinculados ao Patrocinador que foram admitidos no serviço público do Estado da Bahia antes da autorização do plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL em 29/07/2016 e optem pela adesão ao plano em até 12 meses, renunciando ao seu regime anterior.

Ao se tornar um Participante Ativo Optante, o valor do seu benefício de aposentadoria pago pelo Regime Próprio vai até o teto do INSS, e é somado ao benefício acumulado no seu fundo de previdência vinculado à PreVBahia.

Neste caso, ao renunciar ao seu regime anterior de previdência, você vai contar com a contrapartida do Patrocinador na formação da sua poupança complementar da mesma forma que o Participante Ativo – com contribuições mensais de até 8,5%.

3) Participante Ativo Anterior: são todos os servidores civis vinculados ao Patrocinador admitidos no serviço público do Estado da Bahia antes da autorização do plano PREVBAHIA PB CIVIL que optem por aderir ao plano de benefícios administrado pela PrevBahia **sem renunciar** ao regime anterior.

Ao se tornar um Participante Ativo Anterior, você opta por se vincular ao plano de benefícios administrado pela PrevBahia com o objetivo de aumentar a sua renda após a aposentadoria. Como você **não renunciou** aos benefícios do seu Regime Próprio de Previdência Social, você não poderá contar com a contrapartida do Patrocinador na formação da sua poupança complementar da mesma forma que o Participante Ativo ou Ativo Optante.

4) Participante Ativo Facultativo: são todos os servidores civis vinculados ao Patrocinador, o Estado da Bahia, cuja remuneração seja inferior ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Como Participante Ativo Facultativo, você pode se vincular ao plano de benefícios PREVBAHIA PB CIVIL e usufruir das vantagens que ele oferece, formando uma renda extra para o futuro. Neste caso, você não vai contar com a contrapartida do Patrocinador. O Participante Ativo Facultativo também pode contratar os benefícios de risco em caso de morte ou invalidez total e permanente.

5) Participante Autopatrocinado: são todos aqueles que, deixando de ser Participantes Ativos, Ativos Anteriores, Ativos Optantes ou Ativos Facultativos por conta de um rompimento do vínculo funcional, decidam permanecer inscritos no plano de benefícios PREVBAHIA PB CIVIL. Em caso de perda parcial da remuneração, o Participante também pode optar por autopatrocinar a diferença até atingir o percentual escolhido.

Ao ser desligado ou ter uma perda parcial da remuneração, você tem até 30 dias para optar pelo autopatrocínio, permanecendo vinculado ao seu plano de benefícios. Ao se tornar Autopatrocinado, você pode alterar o seu percentual de contribuição ou seguir realizando as contribuições no mesmo percentual definido anteriormente. Após esta ocasião, os valores só poderão ser alterados na data do seu aniversário.

6) Assistido: são todos os Participantes ou seus Beneficiários vinculados ao plano PREVBAHIA PB CIVIL que já estão aposentados e gozando dos benefícios de prestação continuada oriundos do seu plano.

7) Optante: são todos aqueles que, ao romperem o vínculo funcional com o Patrocinador antes de ter direito ao Benefício Programado, optaram pelo Benefício Proporcional Diferido, conforme definido na legislação.



Como eu posso contribuir?

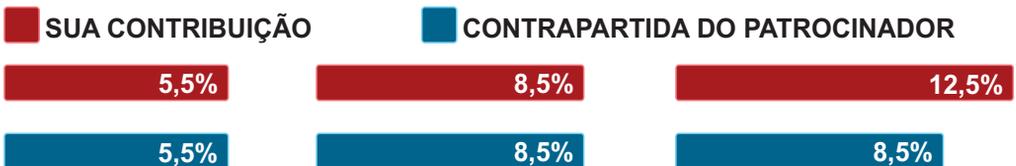
Como vimos, por lei, o Regime Próprio de Previdência Social está vinculado ao valor do teto do INSS. Isso significa que um servidor que ganhe **R\$ 10.000,00**, ao se aposentar, receberá no máximo **R\$ 5.189,82**, em valores vigentes em 2016.

É nesta lacuna que a PrevBahia entra, com o objetivo de ajudá-lo a manter o seu padrão de vida e ter um benefício de aposentadoria semelhante ou até maior do que a sua remuneração na ativa. O valor do benefício varia de acordo com o tempo de recebimento das contribuições, o total acumulado e a rentabilidade das aplicações realizadas no período.

As contribuições feitas ao plano PREVBÁHIA PB CIVIL são calculadas de acordo com o seu salário de participação, cujo valor é o da remuneração subtraída do teto do INSS. Ou seja: **o salário de participação = sua remuneração - teto do INSS**.

Para todos os servidores acima do teto que optem por aderir à previdência complementar, o Estado da Bahia realiza a contrapartida no mesmo valor da sua contribuição, até o limite de **8,5%** do salário de participação.

Veja a nossa simulação que exemplifica o quanto você pode contribuir, sendo Participante Ativo ou Participante Ativo Optante do plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL:



■ Para quem ganha abaixo do teto

Estando abaixo do teto do INSS, você não tem a contrapartida do Patrocinador. Sabe por quê? O Estado da Bahia também realiza a sua contrapartida e contribui com 15% do seu salário integral para o seu Regime Próprio (Funprev ou Baprev).

Mesmo assim, você pode e deve reforçar o seu benefício de aposentadoria, a fim de evitar o retorno ao mercado de trabalho por falta de renda durante este período. Em certos casos, com um planejamento adequado, a sua renda durante a aposentadoria pode superar a remuneração da ativa.

O servidor que ganha abaixo do teto contribui com porcentagens do seu salário integral, já que a sua remuneração não excede o valor máximo do teto do INSS.



Como eu posso aderir?

Para se vincular ao plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL e começar a investir no seu futuro, você precisa apresentar os seguintes documentos:

- ✓ Documento de identificação com foto
- ✓ Comprovante de residência
- ✓ Matrícula
- ✓ Termo de posse e histórico de vínculo anterior com Ente Político
- ✓ CPF



Entenda o seu Plano Previdenciário

■ Tipos de contribuição

Na PrevBahia, o plano previdenciário contratado é chamado de Contribuição Definida. Ele ganha esse nome porque, ao se filiar, você define o percentual da sua remuneração que servirá de contribuição para a formação da sua reserva individual no plano de previdência complementar.

Essas contribuições feitas pelo Participante e Patrocinador, somadas à rentabilidade dos investimentos, formam os mecanismos de acumulação da reserva matemática - patrimônio individual do Participante destinado ao pagamento dos benefícios futuros, quando ele reunir as condições para se aposentar. Ao se aposentar, você irá somar ao valor recebido mensalmente como benefício do seu Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) a quantia recebida do seu benefício complementar.

No regulamento do seu plano de benefícios PREVBAHIA PB CIVIL estão previstos dois tipos de contribuição – a mensal obrigatória, definida por você no momento de filiação, e a contribuição normal facultativa.

Como o próprio nome diz, as contribuições facultativas não são obrigatórias. A quantia e a periodicidade deste tipo de contribuição são definidas por você, e não conta com contrapartida do Patrocinador, pois se trata de uma iniciativa cujo objetivo é o de aumentar a sua reserva matemática.

■ Tipos de Benefícios

● Benefício de Aposentadoria Programada

O Benefício de Aposentadoria Programada, conhecido mais comumente como Benefício Programado ou BP, é o benefício previdenciário concedido ao Participante que cumprir as condições de elegibilidade para se aposentar.

O BP é recebido, geralmente, na forma de uma renda mensal não vitalícia em quantidade de parcelas ou valores definidos pelo Participante, que variam de acordo com a quantia acumulada durante o seu período de contribuição.

O Benefício de Aposentadoria Programada não pode ser acumulado com o Benefício de Aposentadoria por Invalidez. Para requerer esse benefício, você deve estar gozando do benefício de aposentadoria concedido pelo Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), exceto nos casos dos Participantes Autopatrocinados ou Optantes, e ter realizado no mínimo 60 contribuições mensais consecutivas ao seu plano de benefícios .

No caso de Autopatrocinados e Optantes, o BP será concedido nas seguintes condições: que você tenha feito, no mínimo, 60 contribuições mensais consecutivas ao plano de benefícios; que você cumpra os mesmos requisitos de tempo de contribuição e idade mínima exigidos para a concessão de aposentadoria voluntária pelo RPPS ou cumprimento do mesmo requisito de idade máxima exigido para a concessão de aposentadoria compulsória pelo RPPS.

O Benefício Programado acaba quando a sua conta estiver com saldo nulo, ou o prazo estipulado para o recebimento dele se esgotar. Nos casos de pagamento de Renda Mensal por período determinado, restando saldo na sua conta na ocasião do pagamento da última parcela, o valor que sobrou será adicionado a esta parcela e pago de uma só vez.

● Benefício de risco

Já imaginou como ficaria o seu orçamento se você não pudesse mais trabalhar? E como seria para a sua família se você não estivesse mais por perto para ajudá-los a manter o seu padrão de vida? Pensar nestes tipos de imprevistos e se preparar para alguma fatalidade fazem com que o seu futuro e o da sua família fique menos incerto, e diminuam o impacto desses acontecimentos na vida dos seus entes queridos.

A PrevBahia reconhece a importância de amparar o Participante e os seus dependentes nestes tipos de situações. Para isso, oferecemos Benefícios de Risco, contratados de forma individual por cada Participante.

É você que escolhe qual seria a proteção financeira que melhor se adequa ao seu estilo de vida e necessidades. O benefício de risco poderá ser pago para o Participante ou seus beneficiários em caso de morte ou invalidez total e permanente, após a contratação da Cobertura Básica de Risco.

Esta cobertura é fruto de um vínculo da PrevBahia com uma seguradora criteriosamente selecionada, e será custeada pelo Patrocinador e pelos Participantes. Até a contratação da seguradora, o Estado da Bahia será responsável pela Cobertura Básica de Risco.

Somente os Participantes Ativos, Ativos Optantes, Ativo Anteriores, Ativos Facultativos e Autopatrocinaados poderão contratar a Cobertura Básica de Risco. O Assistido só poderá contratar o benefício de risco por morte. Os benefícios de risco podem ser concedidos nestas modalidades:

Benefício de Aposentadoria por Invalidez total e permanente

Benefício de Pensão por Morte

Benefício de Pecúlio por Morte

■ Tipos de tributação

Ao aderir ao plano de benefícios administrado pela PrevBahia, você precisa escolher qual será o regime de tributação de Imposto de Renda que vai recair sobre o valor do Benefício de Aposentadoria Programada a ser recebido no futuro, ou no valor do resgate de contribuições, caso seja essa a opção feita posteriormente por você.



Há dois tipos de regimes de tributação do Imposto de Renda que podem incidir sobre os benefícios do seu plano PREVBÁHIA PB CIVIL– o Regime Regressivo e o Regime Progressivo, conforme a Lei 11.053 da Receita Federal. Também é importante lembrar que as contribuições feitas pelo Participante podem ser deduzidas na Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda até o limite de **12%** dos rendimentos tributáveis.

Uma vez escolhido o regime de tributação dos benefícios previdenciários e do resgate das contribuições, não é mais possível mudar a sua opção. Essa escolha é definitiva e irrevogável. Mas como funciona cada regime?

■ Regime Progressivo

Nesta modalidade de tributação, o valor do imposto que vai incidir sobre o seu benefício depende do valor dele. A Tabela Progressiva é formada pela base de cálculo crescente, com alíquotas progressivas variando de 0% a 27,5%.

Quanto maior for o valor do seu benefício, maior será o valor do Imposto de Renda retido na fonte. Assim, ao receber o benefício, você já terá o valor do IR descontado dele. Esse valor será considerado uma antecipação do imposto a ser pago pelo Participante no ano de exercício. Por este tipo de regime, há uma faixa de isenção do pagamento do IR.

O Regime Progressivo também permite deduções na Declaração de Ajuste Anual relativas a dependentes, despesas médicas e educacionais. Se você solicitar o resgate das suas contribuições, após ter optado pelo Regime Progressivo ao aderir ao plano de benefícios, você está sujeito a um desconto de 15% independente do valor resgatado ser parcial ou total.



■ Regime Regressivo

Neste tipo de modalidade, o cálculo do imposto que vai incidir sobre o seu benefício é feito ao se levar em conta o prazo de acumulação do benefício. O tempo de permanência dos recursos levantados durante os seus anos de contribuição é que vai definir a alíquota a ser aplicada sobre o valor do benefício que será recebido, ou sobre o valor do resgate das contribuições.

No Regime Regressivo, o imposto que incide sobre o benefício do Participante diminui à medida que o prazo de acumulação aumenta. Ou seja – quanto mais tempo se passou desde que você aderiu ao plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL melhor.

Este tipo de regime é vantajoso para o Participante que esteja planejando o seu futuro financeiro com mais antecedência e tenha mais tempo para aguardar o resgate ou recebimento dos benefícios.

Este tipo de regime foi criado pela Lei Federal nº 11.053/04, com o objetivo de incentivar a poupança previdenciária de longo prazo, permitindo que o contribuinte pague menos impostos caso seja este o seu caso.

PRAZO DE ACUMULAÇÃO	ALÍQUOTA(%)
Inferior ou igual a 2 anos	35
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 6 anos	25
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15
Superior 10 anos	10



Portabilidade – como fazer?

Caso você já tenha alguma previdência privada, mas tenha interesse em portar as suas economias acumuladas na outra instituição para o seu plano na PreVBahia, não se preocupe: é fácil e gratuito.

Para realizar este procedimento, basta você entrar em contato com a instituição financeira responsável pelo seu plano de previdência privada e solicitar a transferência dos recursos para o plano de benefícios administrado pela PreVBahia.

Se você deixar o seu emprego no Estado e optar por se desvincular do seu plano de benefícios, você também poderá portar **100%** das suas contribuições realizadas até a data, assim como as contribuições feitas pelo Patrocinador, para qualquer outro plano de previdência complementar ou para uma seguradora autorizada a administrar planos de benefícios de previdência complementar – basta você cumprir estes critérios estabelecidos no Regulamento do Plano. Veja as exigências:

- Estar vinculado ao Plano de Benefícios administrado pela PreVBahia há, no mínimo, 6 (seis) meses;
- Não esteja gozando de qualquer benefício previsto no Regulamento (como o recebimento de Benefício de Invalidez ou o Benefício Programado);
- Não tenha optado pelo Resgate de Contribuições.

Para mais informações sobre como realizar a Portabilidade, ou sobre a documentação necessária para isto, entre em contato conosco através do e-mail participante@prevbahia.ba.gov.br.

■ Perda de vínculo

Caso você deixe de ser servidor público do Estado da Bahia antes da concessão do seu benefício previdenciário, o seu vínculo com o plano de benefícios administrado pela PrevBahia não precisa ser encerrado.

Nesta situação, você pode optar pelo Autopatrocínio e seguir realizando contribuições para o seu plano de previdência complementar sem a contrapartida do Patrocinador. Você também tem outras opções, como a Portabilidade (detalhada anteriormente), o resgate das suas contribuições ou o Benefício Proporcional Diferido.

■ Mas o que é o Benefício Proporcional Diferido?

É o termo empregado para explicar quando o Participante, ao perder o vínculo com o Patrocinador, decide permanecer vinculado ao plano de benefícios PREVBÁHIA PB CIVIL, mas não deseja realizar mais contribuições.

Neste caso, você só paga as taxas de administração do seu plano de previdência. Assim, você se torna um Optante, e o valor acumulado na sua conta permanece sendo administrado pela PrevBahia, sendo aplicado no mercado financeiro e acumulando rendimentos ao longo dos anos até a concessão dos seus benefícios.

No momento da sua aposentadoria, você receberá da PrevBahia o pagamento do benefício complementar na forma que escolher, levando-se em conta o saldo da sua conta individual no momento de solicitação do benefício.

O Participante Autopatrocinado também tem direito de optar pelo BPD. No entanto, outras modalidades de Participantes não podem escolher o Autopatrocínio se já tinham optado pelo Benefício Proporcional Diferido inicialmente.

Eles só poderão optar entre o Resgate de Contribuições ou a Portabilidade. Para se escolher o Benefício Proporcional Diferido, basta cumprir estes critérios estabelecidos no Regulamento do Plano. Veja:

- Ter rompido o vínculo funcional com o Patrocinador;
- Estar vinculado ao plano de benefícios administrado pela PrevBahia há, no mínimo, 6 (seis meses);
- Não ter preenchido os requisitos de elegibilidade ao Benefício Programado;
- Não ter optado pelo Resgate de Contribuições ou pela Portabilidade.

■ E se eu quiser fazer o Resgate de Contribuições?

Se você perder o vínculo laboral e desejar resgatar as suas contribuições, se desligando do plano PREVBÁHIA PB CIVIL **antes** de ter direito à aposentadoria, você terá direito a receber integralmente o valor das suas contribuições pessoais, assim como os rendimentos delas, em uma única parcela ou em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas.

Mas para resgatar as contribuições feitas pelo Patrocinador, há uma limitação relacionada ao seu tempo de filiação ao plano. Veja como essa limitação funciona:

Tempo de Contribuição	%
Menos de 3 anos	0
A partir de 3 anos	5
A partir de 6 anos	10
A partir de 9 anos	15
A partir de 12 anos	20
A partir de 15 anos	25
A partir de 18 anos	30
A partir de 21 anos	40
A partir de 24 anos	50



F.A.Q – Dúvidas Mais Frequentes

■ Quem pode participar da previdência complementar da PrevBahia?

Todos os servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, incluídos os servidores das autarquias e fundações estatais de direito público; os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Legislativo; os membros da Magistratura e os titulares de cargo de provimento efetivo do Poder Judiciário; os membros e os titulares de cargo de provimento efetivo do Ministério Público do Estado da Bahia - MPE; os Conselheiros e os titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas do Estado - TCE; os Conselheiros e os titulares de cargo de provimento efetivo ou vitalício do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM; os membros e os titulares de cargo de provimento efetivo da Defensoria Pública do Estado da Bahia – DPE que venham a aderir ao plano de benefícios PREVBAHIA PB CIVIL, administrado pela PrevBahia, de livre e espontânea vontade, em regime de paridade ou Autopatrocínio.

■ Meu salário é inferior ao teto do INSS. Ainda assim posso optar pela Previdência Complementar?

Sim. É possível e recomendável que, mesmo se você tiver o salário inferior ao teto do INSS, você invista em uma previdência complementar a fim de complementar a sua renda durante a aposentadoria.

De forma bem planejada, e com bons investimentos feitos pelo seu fundo de previdência, a remuneração recebida durante a aposentadoria pode até superar a que você recebia durante os seus anos de vínculo funcional.

■ O Fundo de Previdência Complementar pode ser garantia de aquisição de bens e imóveis como o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço?

Não, o fundo de previdência complementar não pode ser usado como garantia de aquisição de bens e imóveis pois é um benefício inafiançável e inalienável - que não pode ser cedido ou vendido de forma alguma.

■ Existe algum prazo máximo para eu solicitar o resgate das contribuições?

Sim, o resgate das contribuições pode ser solicitado assim que você perder o vínculo com o Patrocinador, ou em até 30 dias contados da data do recebimento da comunicação da cessação do vínculo funcional com o Patrocinador. Caso você não peça o resgate nesse prazo, será entendido que você optou por receber o Benefício Proporcional Diferido.

Ao requerer o resgate, o valor integral das contribuições feitas por você pode ser resgatado. No entanto, o resgate do percentual contribuído pelo Patrocinador varia de acordo com o tempo no qual você esteve vinculado ao plano de benefícios.

■ Eu perco algum direito previdenciário optando pelo regime de previdência complementar?

Não há perda de direitos previdenciários. Ao ser admitido como servidor público após a data de aprovação do plano PREVBÁHIA PB CIVIL pela Previc, em 29 de julho de 2016, você foi enquadrado no Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), modificado pela Lei nº 13.222, de 12 de janeiro de 2015.

Esta lei vinculou o teto do RPPS do servidor ao teto do INSS. Ao optar pelo regime de previdência complementar, você adere ao plano de benefícios administrado pela PreviaBahia e pode contar com a contrapartida do Patrocinador na construção da sua poupança previdenciária complementar, caso se torne Participante Ativo e Participante Ativo Optante, fortalecendo assim o valor do seu benefício de aposentadoria no futuro.



■ Como posso fazer minha inscrição nos planos de benefícios?

Caso você tenha interesse em se inscrever no plano de benefícios da PrevBahia, você pode entrar em contato conosco solicitando a sua adesão. Também será possível consegui-las no setor de Recursos Humanos do seu órgão de origem, e futuramente no site da Fundação, o www.prevbahia.com.br.

O termo de adesão deverá ser preenchido em duas vias, assinado e apresentado, junto com a original e a xerox dos seus documentos, a um representante da PrevBahia durante uma visita à sede da Fundação ou ao seu local de trabalho.

Assim que a adesão ao plano de benefícios administrado pela PrevBahia for confirmada, você receberá o Kit de Filiação, que contém o Guia de Orientação do Participante e cópias do Estatuto e do Regulamento do plano que devem ser lidas e consultadas sempre que necessário, ou em caso de dúvida.

Você também vai assinar uma declaração confirmando que recebeu o Kit de Filiação. A partir do mês seguinte ou do subsequente – dependendo da data da sua adesão – a contribuição será descontada do seu contracheque e você poderá acompanhar o saldo da sua conta individual sempre que quiser por meio do site da PrevBahia.

■ Há limite para a minha contribuição? Até onde Estado me acompanha?

Você pode fazer contribuições mensais obrigatórias ou facultativas no percentual que desejar, mas é recomendado que este percentual não comprometa os seus rendimentos mensais. No caso dos Participantes Ativos e Participantes Ativos Optantes, o Estado contribui com a sua previdência complementar com o mesmo percentual que você, até o limite de **8,5%** incidente sobre o seu salário de participação.

■ Existe prazo mínimo para alterar o percentual que optei inicialmente por contribuir?

Você pode alterar o seu percentual de contribuição, caso assim deseje, sempre no mês do seu aniversário, ou se houver alguma mudança no valor do seu salário de participação.

■ A portabilidade pode ser requerida a qualquer momento?

Não. Você pode solicitar a Portabilidade do seu plano de benefícios PREVBAHIA PB CIVIL ao perder o vínculo laboral com o Patrocinador, sem pagar taxa alguma.

■ Posso depositar qualquer valor na minha previdência complementar?

Sim, você pode decidir realizar contribuições facultativas, na periodicidade e quantia que desejar, com o objetivo de aumentar a sua reserva previdenciária, e sem contar com a contrapartida do Patrocinador.

■ Se perder o vínculo com o Estado, posso manter o meu plano de benefícios?

Você pode escolher se vai manter ou não o seu vínculo com o seu plano de benefícios após a perda de vínculo com o Patrocinador. Neste caso, você pode seguir contribuindo como Autopatrocinado, ou pode optar por receber o Benefício Proporcional Diferido.

O primeiro passo é entrar em contato com o atendimento da PrevBahia e informar a quebra de vínculo, pedindo que a sua categoria seja alterada. Após a conclusão dos trâmites, o pagamento das contribuições deverá ser feito via boleto bancário.

A opção pelo Autopatrocinio não é restrita aos Participantes que perderam o vínculo com o Patrocinador do plano. Caso você tenha uma redução de salário e opte por manter o valor do benefício, você pode assumir a diferença na contribuição.

■ Vou me aposentar em pouco tempo. Vale a pena investir na previdência complementar com o plano de benefícios administrado pela PrevBahia?

Nunca é tarde demais para começar a poupar e investir no futuro. Mesmo que você esteja perto da aposentadoria, ainda é possível aumentar a sua renda durante o período, formar uma reserva financeira caso algum incidente aconteça que o deixe inválido, ou até mesmo se você vier a falecer durante a sua vida laboral na ativa.

■ Os benefícios de risco terão contrapartida do Patrocinador?

Sim. Porém há um valor adicional no Benefício de Risco que o Patrocinador não contribui, uma opção onde o Participante pode escolher pagar um pouco a mais para aumentar o valor do pagamento do seu benefício de risco.

Caso você tenha alguma dúvida que não tenha sido respondida acima, não hesite em entrar em contato com a PrevBahia através do e-mail faleconosco@prevbahia.ba.gov.br



Glossário

■ **Benefício**

Valor mensal recebido pelo Participante após a aposentadoria

■ **Benefícios de Risco**

Benefícios que são pagos em caso de invalidez total e permanente ou para os Beneficiários em caso de morte do Participante.

■ **Contrapartida do Patrocinador**

Valor pago pelo Estado da Bahia acompanhando as contribuições dos participantes que têm remuneração acima do teto do INSS, até o limite de 8,5% do salário de participação.

■ **INSS**

Instituto Nacional do Seguro Social

■ **PrevBahia**

Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia

■ **Previc**

Superintendência Nacional de Previdência Complementar

■ **RGPS**

Regime Geral de Previdência Social

■ **RPPS**

Regime Próprio de Previdência Social – no caso dos servidores da Bahia, o Baprev e o Funprev

■ **Reserva Matemática**

É o patrimônio individual do Participante, destinado ao pagamento dos benefícios futuros

■ **Salário de Participação**

Parcela do salário dos Participantes acima do teto do INSS sobre o qual são calculadas as contribuições feitas à PrevBahia. É calculado subtraindo-se o teto do INSS do salário bruto total. Para os Participantes abaixo do teto, é equivalente à remuneração básica.

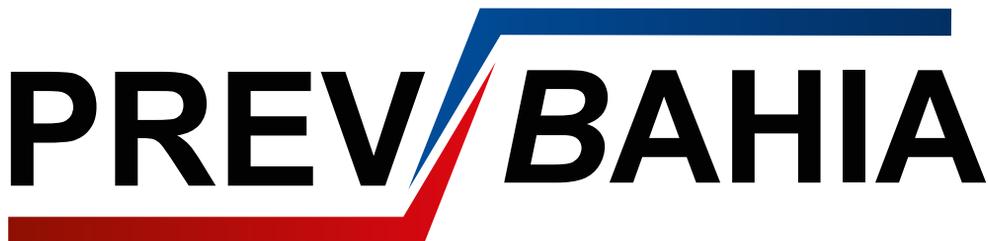
■ **Teto do INSS**

Valor limite pago pelo INSS ou pelo Baprev/Funprev em benefício previdenciário.

PREV BAHIA



 participante@prevbahia.ba.gov.br



Fundação de Previdência Complementar dos Servidores Públicos do Estado da Bahia